



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 059, DE 2025

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 1650, de 27 de junho de 2002.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art.1º O inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº 1650, de 27 de junho de 2002, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I - (...)

II - (...)

III – 04 (quatro) representantes da sociedade civil com deficiência ou com mobilidade reduzida ou responsáveis por menores de 18 (dezoito) anos e, em caso de maior idade, os responsáveis detentores da tutela dos mesmos”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 10 de junho de 2025.

  
DIEGO DE PAIVA NUNES  
Vereador



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA:

Encaminho à elevada deliberação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Ordinária que permitirá que pais, mães e responsáveis pelas pessoas com deficiências possam fazer parte do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência ou com mobilidade reduzida.

A lei brasileira define uma pessoa com deficiência como aquela que tem um impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Este conceito está consagrado na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

A Lei das doenças ocultas, no Brasil, é a Lei nº 14.624/2023, que formaliza o uso do Cordão de Girassol como símbolo de identificação para pessoas com deficiências ocultas. Essa Lei altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), incluindo a fita com desenhos de girassóis como um símbolo para essas condições.

Os pais e mães atípicas têm uma participação muito importante no desenvolvimento de políticas públicas e fazer parte de um Conselho permitirá o desenvolvimento de ideias, discussões e inclusão diante do poder público e da sociedade.

Assim, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação deste Projeto.

Pelas razões expostas, solicitamos que a matéria seja apreciada por esta digna Casa, com a relevância que a requer, esperando que a mesma tenha manifestação favorável dos nobres Edis.



DIEGO DE PAIVA NUNES  
Vereador